



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

### **PORTARIA Nº 012.2012.58.1.1.575910.2011.34382**

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no 4º e s. da Resolução nº 548/07, de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 045/2011 instaurado a partir da Portaria nº 048.2011.58.1.1.521952.2011.34382 no âmbito desta 58ª Promotoria de Justiça, em 14 de setembro de 2011, tendo por objeto apurar quais as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar o direito público subjetivo de acesso ao ensino obrigatório, mormente quanto a providenciar o conserto da bomba d'água da EMEF Djalma Passos, de modo a regularizar suposta situação caótica que se instalou na escola há dois meses.

**CONSIDERANDO** os fundamentos do estado democrático de direito brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, insculpidos no art. 1º, incisos II e III da CR;

**CONSIDERANDO** a educação, direito social garantido a todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 6º e 205 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o inserto no inciso I do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, prescrevendo que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

**CONSIDERANDO** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência e moralidade;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

**CONSIDERANDO** é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

**CONSIDERANDO** haver possibilidade de conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do art. 2º A §3º da Resolução nº 548/2007 CSMP.

### R E S O L V E

1. **CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 045/2011 em Inquérito Civil nº 045/2011 nos termos do art. 2º A § 3º da Resolução nº 548/2007 CSMP, com intuito de dar prosseguimento à investigação, qual tem por objeto *apurar quais as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar o direito público subjetivo de acesso ao ensino obrigatório, mormente quanto a providenciar o conserto da bomba d'água da EMEF Djalma Passos, de modo a regularizar suposta situação caótica que se instalou na escola há dois meses;*

2. **OFICIAR** a DVISA/SEMSA solicitando que verifique se a água disponibilizada aos alunos da EMEF Djalma Passos é adequada ao consumo, bem como demais informações entendidas como cabíveis.

3. **AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.**

Manaus, 02 de abril de 2012.

**Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**

Promotora de Justiça - 58ª PRODEDIC